



ESTRATÉGIAS DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DA DOENÇA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)*

MAGISTÉRIO

CASO SUSPEITO DE COVID-19

Caso de SÍNDROME GRIPAL (SG):

Indivíduo com quadro respiratório agudo, caracterizado por, pelo menos dois (2) dos seguintes sinais e sintomas: febre (mesmo que referida), calafrios, dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza, distúrbios olfativos ou gustativos, diarreia.

Caso de SINDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE (SRAG) hospitalizado:

Indivíduo com SG que apresente: dispneia/desconforto respiratório OU pressão persistente no tórax OU saturação de O₂ menor que 95% em ar ambiente OU coloração azulada dos lábios ou rosto.



AFASTAR SERVIDORES COM SINTOMAS DE SÍNDROMES GRIPAIS

O servidor com sintomas gripais deve se afastar, procurando atendimento médico (UBS de referência ou plano de saúde) e encaminhar atestado médico para Biometria (conforme Art.3º do Decreto 20.824), para validação do afastamento.

Obs: Os testes podem ser feitos pelo IPAM ou SUS.



SERVIDORES DIAGNOSTICADOS COM COVID-19 E SERVIDORES CONTACTANTES

Servidor que testar positivo para a Covid-19 deve se afastar, procurando atendimento médico (UBS de referência ou plano de saúde) e encaminhar cópia do teste e atestado médico para Biometria (conforme Art.3º do Decreto 20.824) para validação do afastamento.

Em caso positivo para Covid-19, os servidores contactantes (que tiveram contato com a pessoa doente) devem:

Servidor contactante domiciliar: o servidor que residir no mesmo local com uma pessoa que testar positivo para o covid-19 deve se afastar e encaminhar atestado de isolamento domiciliar a biometria para validação do afastamento Independente de estar sintomático ou assintomático

Servidor contactante laboral: deve ser afastado da atividade laboral presencial



REALIZAÇÃO DE TESTE PARA COVID - 19

Em caso de servidor diagnosticado com covid-19 deverão ser adotados os seguintes procedimentos:

1. O servidor com diagnóstico confirmado para covid-19 e a secretaria de origem deverão encaminhar a Biometria Médica/SESMT as informações necessárias para registro e procedimentos.

2. A secretaria deverá encaminhar também relação de servidores contactantes (servidores que tiveram contato com servidor diagnosticado) informando detalhes referentes a forma de contato entre os servidores

2.1. os contactantes será caracterizado quando tiver contato durante mais de 15 minutos e menos de menos de 2 m distâncias sem o uso de máscara compartilhar o os mesmos instrumentos de trabalho após análise avaliação autorização da Biometria Médica/SESMT o servidor será encaminhado para realizar teste para covid junto ao laboratórios credenciado.



CAT

Deve ser preenchida pela direção da escola.

Comunicação de Acidente de Trabalho – CAT e
encaminhar para o
SESMT(sesmt@caxias.rs.gov.br).

Toda CAT passará por análise técnica e posterior
verificação donexo causal.



GRUPO DE RISCO E ESCALA DE TRABALHO

Decreto nº 20.958 Art. 5º com relação ao grupo de risco:

Art. 5º Os servidores públicos com mais de 60 (sessenta) anos de idade, as servidoras gestantes ou em quaisquer outros grupos de risco deverão ser remanejados para outras atividades que não exijam contato com o público.

1º Havendo possibilidade, de acordo com as atividades desempenhadas e definição da chefia, estes poderão atuar em regime de teletrabalho.

2º Se houver indicação médica de afastamento, o servidor deverá apresentar atestado médico, indicando o período de afastamento, na Biometria Médica.

3º Seguir o que foi decidido em ata, com a consulta de todos os servidores lotados na escola (professores, secretário e equipe diretiva) com relação aos colegas do grupo de risco e escala de trabalho.

